



## PODER LEGISLATIVO DE SANTA LUZIA MINAS GERAIS

**SECRETARIA GERAL**

**RESOLUÇÃO n.º 024/2008**

Altera o artigo 3º da Resolução n.º 033/2001.

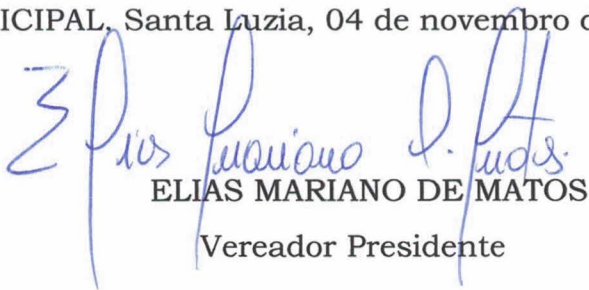
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVA:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Resolução n.º 033/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A lãurea, limitada a 13 (treze) por ano, será entregue no mês de outubro, em solenidade da Câmara Municipal, por ocasião da comemoração do ‘Dia do Funcionário Público’.”

**Art. 2º.** Esta resolução lei entrará em vigor na data e sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, Santa Luzia, 04 de novembro de 2008.

  
ELIAS MARIANO DE MATOS  
Vereador Presidente

PAULO SÉRGIO DE SOUZA  
Vereador 1º Secretário



  
Geraldo Júnio Santos Costa  
Secretário Geral

Documento expedido pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Luzia//SC.GJSC//04/11/2008. 18:06h

Rua Direita, n.º 750 – Tel./fax: (31) 36417422 – CEP 33.010-000 – Santa Luzia – MG  
Email: secretariageral@cmsantaluzia.mg.gov.br

site: www.cmsantaluzia.mg.gov.br

